1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 170/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025

O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, nº 196, Centro, Rodeio Bonito/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO DUARTE**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **RESIDENCIAL GERIÁTRICO SANTA PAULINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.997.763/0001-33, situada na Rua Siro Binotto, nº 440, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen/RS, neste ato representada por sua representante legal, Sra. DIANA DUARTE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 200/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18 de novembro de 2026 a 17 de novembro de 2027**, nos termos da Cláusula Terceira do contrato original e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL
Em conformidade com as disposições contratuais, fica atualizado o valor dos serviços mediante aplicação do índice IPCA/IBGE acumulado no período de novembro de 2025 a outubro de 2026, correspondente a **4,628360%**, conforme demonstrativo de cálculo apresentado.

Em decorrência da atualização, o valor mensal dos serviços passa de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para **R$ 8.370,27 (oito mil trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos)**.

Parágrafo primeiro. A taxa anual prevista na Cláusula 2.7 do contrato original, correspondente a 100% (cem por cento) do valor mensal vigente, também passa a ser de **R$ 8.370,27 (oito mil trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos)**.

Parágrafo segundo. Para o período de prorrogação de 12 (doze) meses, o valor correspondente aos serviços mensais será de R$ 100.443,24 (cem mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), acrescido da taxa anual de R$ 8.370,27 (oito mil trezentos e setenta reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor global de **R$ 108.813,51 (cento e oito mil oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal para o exercício correspondente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 200/2025 que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, mediante assinatura eletrônica, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito/RS, 16 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIANA DUARTE
Data: 16/11/2026 16:37:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESIDENCIAL GERIÁTRICO SANTA PAULINA LTDA
Diana Duarte
CONTRATADA

PAULO DUARTE:34437282191
Assinado digitalmente por PAULO DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.11.16 09:04:51 -03'00'

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DE ACORDO:

LEONARDO ZATTI
Assinado digitalmente por LEONARDO ZATTI
DN: cn=LEONARDO ZATTI, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO, email=leonardozatti1@gmail.com
Data: 2026.11.16 09:05:07 -03'00'

Leonardo Zatti
OAB/RS 125423
Assessoria Jurídica